



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº47/2005
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2001, DE 08 DE MARÇO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE aprovou e eu Prefeito de Município sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de Iguaba Grande, criado pela Lei Complementar nº 001/2001, de 08 de março de 2001.

Art. 2º - O anexo II do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de Iguaba Grande, é de provimento em comissão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos apartir de 01 de janeiro de 2006, ficam revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 29 de dezembro de 2005.

HUGO CANELLAS FILHO
-Prefeito-

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE CARGO	CC PADRÃO	SALÁRIO
PROCURADOR	01	01	1.800,00
SECRETÁRIO GERAL	01	01	1.800,00
CHEFE DE GABINETE I	01	01	1.800,00
ASSESSOR TÉCNICO E LOGPISTICO	01	01	1.800,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	02	1.650,00
CHEFE DE GABINETE II	01	02	1.650,00
SUB-SECRETÁRIO GERAL	01	03	1.560,00
DIRETOR DPTO DE CONTROLE INTERNO	01	03	1.560,00
TESOUREIRO	01	04	1.300,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	05	1.100,00
CHEFE DE DIV. DE TESOURARIA	01	06	650,00
CHEFE DE DIV. DE RH	01	06	650,00
CHEFE DE DIV. DE NORM. E CONTROLE	01	06	650,00
CHEFE DE DIV. DE ADMINSITRAÇÃO	01	06	650,00
ASSESSOR DE GABINETE	14	07	550,00
ASSISTENTE DE GABINETE I	24	08	460,00
ASSISTENTE DE GABINETE II	14	09	360,00
ASSISTENTE DE PLENÁRIO	07	09	360,00